



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 525/83

FAZ DOAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, anexa ao Prédio da Prefeitura, à TELEST - Telecomunicação do Espírito Santo S.A., medindo 8 metros de Frente por 10 metros de Fundo perfazendo um total de 80 mts (metros quadrados).

Art. 2º - Fica estabelecido que na referida área será erguida a Cabine de Comando para o Serviço DDD (telefone do município).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 29 de Janeiro de 1.983.


Argêo João Uliana
Prefeito Municipal

" Passada e Selada nesta Secretaria "

Em, 29 de Janeiro de 1.983.

Mário César Maia Gama
- Assessor -

